EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2021, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 9º com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará por Decreto os critérios para a utilização do transporte escolar quando não houver vagas para todos os beneficiários.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (09.08.2021).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 09 / Agosto / 2021
Presidente da Câmara